

Relatório Anual 2022

SEU RELATÓRIO NUNCA FOI TÃO INTELIGENTE

CEA I - CENTRAIS EOLICAS ASSURUA I SPE
S/A

Debênture

Série Única da 1ª Emissão

 **VORTX**
Beyond



CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2021. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	CEA I - CENTRAIS EOLICAS ASSURUA I SPE S/A
CNPJ	23.778.492/0001-46
Diretor de relação com investidores	Andrea Sztajn
CNPJ do auditor	10.830.108/0001-65
Auditor independente	GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	SSRU11
ISIN	BRSSRUDBS003
PU de emissão	R\$10.000,00
Quantidade emitida	3.500
Volume emitido	R\$35.000.000,00
Remuneração	IPCA + 7,8102%
Amortização	Semestral
Data emissão	28/05/2018
Data vencimento	28/11/2030
Distribuição	ICVM 476

Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Semestral
Data da primeira integralização	29/06/2018
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	-
Início da rentabilidade	Emissão
Inadimplimento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais contratos e partes

CF RECEBIVEIS

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Credor	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	33.657.248/0001-89
Credor	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
Cedente	CEA I - CENTRAIS EOLICAS ASSURUA I SPE S/A	23.778.492/0001-46
Cedente	PARQUE EOLICO ASSURUA II S.A.	19.246.799/0001-29
Cedente	PARQUE EOLICO ASSURUA V S.A.	19.246.831/0001-76
Cedente	PARQUE EOLICO ASSURUA VII S.A.	19.246.849/0001-78

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Credor	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	33.657.248/0001-89
Credor	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
Credor	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURE

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Garantidor	CEA - CENTRAIS EOLICAS ASSURUA S.A.	10.187.906/0001-10
Emissor	CEA I - CENTRAIS EOLICAS ASSURUA I SPE S/A	23.778.492/0001-46
Garantidor	PARQUE EOLICO ASSURUA II S.A.	19.246.799/0001-29
Garantidor	PARQUE EOLICO ASSURUA V S.A.	19.246.831/0001-76
Garantidor	PARQUE EOLICO ASSURUA VII S.A.	19.246.849/0001-78

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURE - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Garantidor	CEA - CENTRAIS EOLICAS ASSURUA S.A.	10.187.906/0001-10
Emissor	CEA I - CENTRAIS EOLICAS ASSURUA I SPE S/A	23.778.492/0001-46
Garantidor	PARQUE EOLICO ASSURUA II S.A.	19.246.799/0001-29
Garantidor	PARQUE EOLICO ASSURUA V S.A.	19.246.831/0001-76
Garantidor	PARQUE EOLICO ASSURUA VII S.A.	19.246.849/0001-78
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

PENHOR AÇÕES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Credor	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	33.657.248/0001-89
Credor	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Cedente	CEA - CENTRAIS EOLICAS ASSURUA S.A.	10.187.906/0001-10
Cedente	CEA I - CENTRAIS EOLICAS ASSURUA I SPE S/A	23.778.492/0001-46
Cedente	PARQUE EOLICO ASSURUA II S.A.	19.246.799/0001-29
Cedente	PARQUE EOLICO ASSURUA V S.A.	19.246.831/0001-76
Cedente	PARQUE EOLICO ASSURUA VII S.A.	19.246.849/0001-78
Credor	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

PENHOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Credor	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	33.657.248/0001-89
Credor	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
Cedente	CEA I - CENTRAIS EOLICAS ASSURUA I SPE S/A	23.778.492/0001-46
Cedente	PARQUE EOLICO ASSURUA II S.A.	19.246.799/0001-29
Cedente	PARQUE EOLICO ASSURUA V S.A.	19.246.831/0001-76
Cedente	PARQUE EOLICO ASSURUA VII S.A.	19.246.849/0001-78

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Credor	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2021

Série ÚNICA

IF	SSRU11
Emitida:	3.500
Em circulação:	3.500
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$38.375.707,89

1.6 Eventos financeiros

1º Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
28/05/2021	396,38294833	294,50083188	0,00000000	294,50083188	690,88378020
29/11/2021	417,58208082	124,55456286	0,00000000	124,55456286	542,13664368

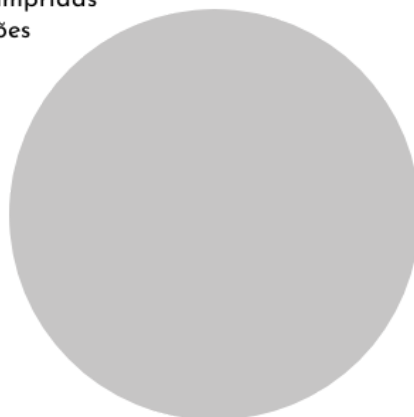
2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

3. Obrigações

3.1 Resumo

100.00% Cumpridas
15 Obrigações



4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ	10.830.108/0001-65

 [DEB - 1EUS - CEA I - DF 2021.pdf](#)

Observação

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Assuruá 1 Energia S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Assuruá 1 Energia S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [CEA I - AGOE 20210420 \(prestacao de contas 2020 e alteracao denominacao social\).pdf](#)

Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados para acesso no site da Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados:

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, datada de 30 de abril de 2021 (Prestação de Contas referente ao exercício financeiro anterior e alteração da denominação social);

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados para acesso no site da Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados. Não foi disponibilizado ao Agente Fiduciário até o fechamento deste relatório, com relação ao Emissor: (i) indicação do Diretor de Relações com Investidores.

5.2 Organograma

 [Organograma.pdf](#)

6. Assembleias

Observação

Não ocorreram assembleias de investidores no exercício de 2021

7. Constituição e aplicação de fundos

Não aplicável.

8. Destinação de recursos

Conforme Cláusula 4.1. da Escritura de Emissão de Debêntures, os recursos líquidos obtidos com a Emissão serão exclusivamente utilizados pela Emissora, sociedade de propósito específico controlada das sociedades de propósito específico Assuruá II, Assuruá V e Assuruá VII, para reembolso dos projetos Projeto Assuruá II, Projeto Assuruá V e Projeto Assuruá VII, concluídos em 2016. A destinação dos recursos é verificada pelo agente fiduciário de acordo com informações prestadas pela Emissora, através do relatório de uso dos recursos, encaminhado pela Emissora, indicando gastos relacionados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos de infraestrutura, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme determina a lei. Deste modo, a Emissora declara que os recursos decorrentes da integralização da emissão são destinados para os projetos de infraestrutura nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Penhor de Ações

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Penhor das ações da CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ SPE S.A., inscrita no CNPJ/ME nº23.778.492/0001-46, detidas pela CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ, inscrita no CNPJ/Me sob o nº 10.187.906/0001-10, bem como quaisquer outras ações representativas do capital social da CEA I, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo emitidas pela mesma. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Curitiba - PR. Considerando que (i) consta registrado o penhor no Livro de Registro de Ações da companhia, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração dos bens empenhados ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído aos bens empenhados, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes. O Agente Fiduciário não recebeu cópia da demonstração financeira da companhia para verificação de eventual alteração patrimonial que possa impactar a garantia prestada. Não foi disponibilizada informação societária atualizada da Companhia, de modo que o Agente Fiduciário não pode verificar eventuais alterações que possam impactar a garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos da sociedade, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo da sociedade. As garantias outorgadas no âmbito da Emissão são compartilhadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, figurando o BNDES como credor e Assuruá II, Assuruá V e Assuruá VII como beneficiárias no âmbito do (i) Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0308.1 e (ii) do Contrato de Abertura para Financiamento Mediante Repasse Contratado com o BNDES nºs 0456.945-62/2016, 0456.952-66/2016 e 0456.960-63/2016.

2ª Garantia: Penhor de Máquinas

Valor:
R\$255.758.713,34

Porcentagem:
666,45%

Penhor de máquinas e equipamentos do projeto, de que atualmente são de propriedade da CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ SPE S.A., inscrita no CNPJ/ME nº23.778.492/0001-46. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Curitiba -PR; e (ii) registro do referido contrato no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Gentio do Ouro - BA, comarca onde se situam os bens empenhados. Ainda de acordo com a Cláusula Quarta do referido contrato, as SPEs devem manter a todo tempo devidamente segurados os bens dados em garantia mediante a celebração das respectivas apólices de seguro Patrimonial (property all risks). Entretanto não foram comprovadas sua renovação para o agente fiduciário dado o vencimento da última apólice em 12 de novembro de 2020. O valor atribuído a esta garantia considera o valor descrito no contrato na Data de Emissão, o qual não contemplou metodologia de reavaliação anual. Em razão do desgaste natural e depreciação sofridos pelo equipamento no curso natural da sua utilização, o agente fiduciário entende que pode haver uma redução normal do valor informado no contrato. As garantias outorgadas no âmbito da Emissão são compartilhadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, figurando o BNDES como credor e Assuruá II, Assuruá V e Assuruá VII como beneficiárias no âmbito do (i) Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0308.1 e (ii) do Contrato de Abertura para Financiamento Mediante Repasse Contratado com o BNDES nºs 0456.945-62/2016, 0456.952-66/2016 e 0456.960-63/2016.

3ª Garantia: Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Cessão fiduciária dos seguintes direitos creditórios: a. os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Energia de Reserva, celebrados entre as CEDENTES SPEs e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, conforme listados no Anexo I do Contrato; b. os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pelas CEDENTES SPEs no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do PROJETO; c. os direitos creditórios decorrentes das apólices de seguro exigidas nos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, conforme listadas no Anexo VI do Contrato; d. quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do PROJETO, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; e e. os créditos que venham a ser depositados nas CONTAS CENTRALIZADORAS SPEs, CONTA RESERVA DO SERVIÇO DA DÍVIDA BENDES, CONTAS RESERVA DO SERVIÇO DA DÍVIDA CAIXA, CONTAS RESERVA DO SERVIÇO DA DÍVIDA DEBÊNTURES E CONTAS RESERVA DE O&M CONTAS DO PROJETO, até o pagamento integral de todas as obrigações decorrentes dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 1º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Curitiba – PR; e (ii) registro do referido contrato no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Gentio do Ouro - BA. O Agente Fiduciário não recebeu cópia das notificações que formalizam a cessão fiduciária, nos termos da Cláusula Quarta do contrato, de modo que não pode afirmar que a garantia está devidamente constituída. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes. As garantias outorgadas no âmbito da Emissão são compartilhadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, figurando o BNDES como credor e Assuruá II, Assuruá V e Assuruá VII como beneficiárias no âmbito do (i) Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0308.1 e (ii) do Contrato de Abertura para Financiamento Mediante Repasse Contratado com o BNDES nºs 0456.945-62/2016, 0456.952-66/2016 e 0456.960-63/2016.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2021
R\$255.758.713,34	666,45%	R\$38.375.707,89

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2021. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

Foram estabelecidos nos documentos da operação o acompanhamento dos seguintes indicadores financeiros

 [DEB - IEUS - CEA I - Covenants 2021.pdf](#)

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

14. Outras emissões

Cea ii | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	CEA II - CENTRAIS EOLICAS ASSURUA II SPE S/A
IF	CEAD11
Volume emitido	R\$158.000.000,00
Quantidade	158.000
Remuneração	IPCA + 6,66%
Data de emissão	15/04/2018
Data de vencimento	15/06/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Penhor, CF Direitos Creditorios

Cea iv | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	CEA IV - CENTRAIS EOLICAS ASSURUA IV SPE S/A
IF	CEIV11
Volume emitido	R\$600.000.000,00
Quantidade	600.000
Remuneração	CDI + 2,76%
Data de emissão	30/04/2021
Data de vencimento	30/04/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-